

**CAJU CONSIGNADO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ nº 66.869.706/0001-00

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2026**

1. **Data, hora e local:** realizada às 17 horas do dia 24 de junho de 2026, de forma exclusivamente eletrônica, nos termos do item 24.7 do regulamento do Fundo (conforme abaixo definido) (“**Regulamento**”), na sede da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91 (“**Administradora**”), na qualidade de administradora do **CAJU CONSIGNADO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 66.869.706/0001-00 (“**Fundo**”).
2. **Convocação e presença:** dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”), nos termos do artigo 72, §7º, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme a lista de presença no **Anexo I** à presente ata. Compareceram, ainda, os representantes **(a)** da Administradora; e **(b)** da **RIZA SECURITIZAÇÃO E CARTEIRAS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 18.598, de 31 de março de 2021, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-040, inscrita no CNPJ sob o nº 37.556.621/0001-66, na qualidade de gestora do Fundo (“**Gestora**” e, em conjunto com a Administradora, “**Prestadores de Serviços Essenciais**”).
3. **Mesa:** presidente, Lucas Comparato Ferreira de Sá, e secretário, Bruno Capeto
4. **Ordem do dia:** deliberar sobre:
 - (a)** a retificação do Apêndice das Cotas Seniores da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão do Fundo e do Apêndice das Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão do Fundo, aprovados no Instrumento Particular de Alteração do Fundo datado de 12 de junho de 2026, de modo a alterar a definição de "Datas de Pagamento" constante de cada um dos referidos Apêndices.
 - (b)** o inteiro teor da nova versão dos apêndices das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, que passarão a vigorar, a partir desta data, respectivamente, **Anexo II** e **Anexo III**, respectivamente, ao presente instrumento, substituindo integralmente a sua versão anterior; e

- (c) a autorização para os Prestadores de Serviços Essenciais adotarem todas as medidas e assinarem quaisquer documentos necessários à implementação das deliberações das matérias nos itens (a) e (b) acima.

5. **Deliberações:** os Cotistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições, aprovaram:

- (a) a retificação do Apêndice das Cotas Seniores da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão do Fundo e do Apêndice das Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão do Fundo, de modo a alterar a definição de "Datas de Pagamento" constante de cada um dos referidos Apêndices, que passará a ter a seguinte redação:

“Toda Data de Referência, a contar do 1º (primeiro) mês calendário subsequente ao 1º (primeiro) Mês Completo de Alocação (inclusive).”

- (b) o inteiro teor da nova versão dos apêndices das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, que passarão a vigorar, a partir desta data, respectivamente, **Anexo II** e **Anexo III**, respectivamente, ao presente instrumento, substituindo integralmente a sua versão anterior; e
- (c) a autorização para os Prestadores de Serviços Essenciais adotarem todas as medidas e assinarem quaisquer documentos necessários à implementação das deliberações das matérias nos itens (a) e (b) acima.

6. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos.

Os termos e expressões utilizados nesta ata, quando iniciados com letra maiúscula e aqui não definidos de outra forma, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2026.

Mesa:

DocuSigned by
Lucas Sá
Assinado por: LUCAS COMPARATO FERREIRA DE SA-4291261850
CPF: 4291261850
Data/Hora da Assinatura: 25/06/2026 | 17:48:06 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC: SIFWEEB RFB v3

Lucas Comparato Ferreira de Sá
Presidente

Signed by:

Bruno Capeto
1E1909D6053E41D

Bruno Capeto
Secretário(a)

DocuSigned by
Thiago Gusmão
Assinado por: THIAGO DE GUSMAO DELFINO DOS SANTOS-14547289735
CPF: 14547289735
Data/Hora da Assinatura: 25/06/2026 | 20:19:37 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPROCBv3

DocuSigned by
André Nogueira
Assinado por: ANDRE PHELPE NOGUEIRA SAMPAIO-14784105743
CPF: 14784105743
Data/Hora da Assinatura: 25/06/2026 | 16:02:28 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPROCBv3

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

DocuSigned by
Thiago Gusmão
Assinado por: THIAGO DE GUSMAO DELFINO DOS SANTOS-14547289735
CPF: 14547289735
Data/Hora da Assinatura: 25/06/2026 | 20:19:43 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPROCBv3

DocuSigned by
André Nogueira
Assinado por: ANDRE PHELPE NOGUEIRA SAMPAIO-14784105743
CPF: 14784105743
Data/Hora da Assinatura: 25/06/2026 | 16:03:08 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPROCBv3

RIZA SECURITIZAÇÃO E CARTEIRAS GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora

ANEXO II

APÊNDICE DAS COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO CAJU CONSIGNADO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

As cotas seniores da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão do Caju Consignado Privado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada (“Fundo” e “Cotas Seniores da 1ª Série”, respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo (“Regulamento”):

Emissão:	1ª (primeira) emissão de Cotas Seniores da 1ª (primeira) série (“ <u>Cotas Seniores da 1ª Série</u> ”).
Volume total de Cotas Seniores da 1ª Série:	R\$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), na respectiva 1ª Data de Integralização.
Quantidade total de Cotas Seniores da 1ª Série:	140.000 (cento e quarenta mil).
Distribuição parcial:	Será admitida distribuição parcial, observado que, nesse caso, a manutenção da oferta está condicionada à colocação de, no mínimo, 500 (quinhentas) Cotas Seniores da 1ª Série, correspondente a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), na respectiva 1ª Data de Integralização.
Lote adicional:	Não haverá.
Forma de distribuição:	Nos termos da Resolução CVM 160, sob o rito automático, em regime de melhores esforços.
Público-alvo da oferta:	Investidores Profissionais.
Prazo de distribuição:	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de início da oferta.
Aplicação mínima:	Não haverá.
Forma de integralização:	Na forma prevista nos respectivos boletins de subscrição.
Data de Amortização Final:	Data de Referência referente ao 48º (quadragésimo oitavo) mês-calendário subsequente ao 1º (primeiro) Mês Completo de Alocação.

Datas de Pagamento: Toda Data de Referência, a contar do 1º (primeiro) mês calendário subsequente ao 1º (primeiro) Mês Completo de Alocação (inclusive).

Sobretaxa Sênior: 4,00% (quatro inteiros por cento) ao ano.

Meta de Rentabilidade: As Cotas Seniores da 1ª Série serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à respectiva 1ª Data de Integralização até a sua amortização integral, nos termos do CAPÍTULO 9 do Anexo Descritivo. A Meta de Rentabilidade será determinada por meio da apropriação diária, sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida da Sobretaxa Sênior.

Meta de Amortização de Principal: Com relação a cada Data de Pagamento: (i) durante o Período de Carência: 0% (zero por cento) do Valor Unitário de Emissão; e (ii) após o término do Período de Carência: o produto (a) do Valor Principal de Referência Corrigido Antes da Amortização; e (b) da Proporção de Amortização de Principal (conforme definida neste Apêndice).

Período de Carência: O período entre a respectiva 1ª Data de Integralização e a Data de Referência referente ao 24º (vigésimo quarto) mês-calendário subsequente ao 1º (primeiro) Mês Completo de Alocação (inclusive).

Proporção de Amortização de Principal: Determinada conforme tabela abaixo, com relação a cada *i*-ésima Data de Pagamento após o término do Período de Carência:

<i>i</i> -ésima Data de Pagamento após o término do Período de Carência	Proporção de Amortização de Principal
1	4,1667%
2	4,3478%
3	4,5455%
4	4,7619%
5	5,0000%
6	5,2632%
7	5,5556%
8	5,8824%
9	6,2500%
10	6,6667%
11	7,1429%
12	7,6923%
13	8,3333%
14	9,0909%

15	10,0000%
16	11,1111%
17	12,5000%
18	14,2857%
19	16,6667%
20	20,0000%
21	25,0000%
22	33,3333%
23	50,0000%
24	100,0000%

Fator de Ponderação de 70% (setenta por cento).

Direitos Creditórios Sênior:

Excesso de Spread Mínimo 20% (vinte por cento) ao ano.

Individual:

Excesso de Spread Mínimo 32% (trinta e dois por cento) ao ano.

Médio da Carteira:

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula e aqui não definidos de outra forma, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

ANEXO III

APÊNDICE DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO CAJU CONSIGNADO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

As cotas subordinadas mezanino da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão do Caju Consignado Privado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada (“Fundo” e “Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Série”, respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo (“Regulamento”):

Emissão:	1ª (primeira) emissão de Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª (primeira) série (“ <u>Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Série</u> ”).
Volume total de Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Série:	R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), na respectiva 1ª Data de Integralização.
Quantidade total de Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Série:	30.000 (trinta mil).
Distribuição parcial:	Será admitida distribuição parcial, observado que, nesse caso, a manutenção da oferta está condicionada à colocação de, no mínimo, 500 (quinhentas) Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Série, correspondente a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), na respectiva 1ª Data de Integralização.
Lote adicional:	Não haverá.
Forma de distribuição:	Nos termos da Resolução CVM 160, sob o rito automático, sob o regime de melhores esforços.
Público-alvo da oferta:	Investidores Profissionais.
Prazo de distribuição:	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de início da oferta.
Aplicação mínima:	Não haverá.
Forma de integralização:	Na forma prevista nos respectivos boletins de subscrição.
Data de Amortização Final:	Data de Referência referente ao 48º (quadragésimo oitavo) mês-calendário subsequente ao 1º (primeiro) Mês Completo de Alocação.

Datas de Pagamento: Toda Data de Referência, a contar do 1º (primeiro) mês calendário subsequente ao 1º (primeiro) Mês Completo de Alocação (inclusive).

Sobretaxa Mezanino: 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano.

Meta de Rentabilidade: As Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Série serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à respectiva 1ª Data de Integralização até a sua amortização integral, nos termos do CAPÍTULO 9 do Anexo Descritivo. A Meta de Rentabilidade será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida da Sobretaxa Mezanino.

Meta de Amortização de Principal: Com relação a cada Data de Pagamento (i) durante o Período de Carência: 0% (zero por cento) do Valor Unitário de Emissão; e (ii) após o término do Período de Carência: o produto (a) do Valor Principal de Referência Corrigido Antes da Amortização; e (b) da Proporção de Amortização de Principal (conforme definida neste Apêndice).

Período de Carência: O período entre a respectiva 1ª Data de Integralização e a Data de Referência referente ao 24º (vigésimo quarto) mês-calendário subsequente ao 1º (primeiro) Mês Completo de Alocação (inclusive).

Proporção de Amortização de Principal: Determinada conforme tabela abaixo, com relação a cada *i*-ésima Data de Pagamento após o término do Período de Carência:

<i>i</i> -ésima Data de Pagamento após o término do Período de Carência	Proporção de Amortização de Principal
1	4,1667%
2	4,3478%
3	4,5455%
4	4,7619%
5	5,0000%
6	5,2632%
7	5,5556%
8	5,8824%
9	6,2500%
10	6,6667%
11	7,1429%
12	7,6923%
13	8,3333%

14	9,0909%
15	10,0000%
16	11,1111%
17	12,5000%
18	14,2857%
19	16,6667%
20	20,0000%
21	25,0000%
22	33,3333%
23	50,0000%
24	100,0000%

Fator de Ponderação de 85% (oitenta e cinco por cento).

Direitos Creditórios Mezanino:

Excesso de Spread Mínimo 20% (vinte por cento) ao ano.

Individual:

Excesso de Spread Mínimo 32% (trinta e dois por cento) ao ano.

Médio da Carteira:

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula e aqui não definidos de outra forma, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.